Decreto nº 181/2017 de 22/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1946/2016 de 12/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.004.00.000.0000.0.000.		EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.004.12.000.0000.0.000.		Educação	
05.004.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
05.004.12.365.0007.0.000.		Educação Infantil - Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos	
05.004.12.365.0007.2.024.		Manutenção e encargos com a Educação Infantil.	
423 - 3.1.90.11.00.00	10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.014.00.000.0000.0.000.		FUNDEB 40%	
05.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
05.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
05.014.12.361.0006.0.000.		Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.	
05.014.12.361.0006.2.102.		Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - FUNDEB 40%.	
604 - 3.1.90.94.00.00	31	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.002.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
06.002.10.305.0012.0.000.		Atendimento integral a saúde.	
06.002.10.305.0012.2.156.		Manutenção e Encargos com o Fundo Mun de Saúde - PISO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE E OUTROS.	
1714 - 3.1.90.13.00.00	352	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.002.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
08.002.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
08.002.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
08.002.28.843.0023.0.000.		Encargos especiais	
08.002.28.843.0023.2.060.		Amortização da divida pública e precatórios judiciais.	

1308 - 3.2.90.21.00.00	10	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE	
09.001.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
09.001.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
09.001.08.241.0013.0.000.		Assistência social/atenção e integração social do idoso	
09.001.08.241.0013.2.041.		Manutenção e Encargos com a Terceira Idade.	
1334 - 3.1.90.11.00.00	10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	
10.001.00.000.0000.0.000.		TURISMO	
10.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
10.001.04.695.0000.0.000.		Turismo	
10.001.04.695.0049.0.000.		Turismo	
10.001.04.695.0049.2.071.		Manutenção e Encargos com o Turismo.	
1468 - 3.1.90.11.00.00	10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
		Total Suplementação:	**92.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.004.00.000.0000.0.000.		EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.004.12.000.0000.0.000.		Educação	
05.004.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
05.004.12.365.0007.0.000.		Educação Infantil - Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos	
05.004.12.365.0007.2.024.		Manutenção e encargos com a Educação Infantil.	
419 - 3.1.90.04.00.00	10	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.014.00.000.0000.0.000.		FUNDEB 40%	
05.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
05.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
05.014.12.361.0006.0.000.		Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.	
05.014.12.361.0006.2.102.		Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - FUNDEB 40%.	
598 - 3.1.90.04.00.00	31	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.002.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
06.002.10.305.0012.0.000.		Atendimento integral a saúde.	
06.002.10.305.0012.2.156.		Manutenção e Encargos com o Fundo Mun de Saúde - PISO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE E OUTROS.	

1713 - 3.1.90.11.00.00	352	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
08.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
08.001.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
08.001.04.123.0004.0.000.		Gestão Financeira	
08.001.04.123.0004.2.008.		Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Finanças.	
1288 - 3.1.90.13.00.00	10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
08.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
08.001.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
08.001.04.123.0004.0.000.		Gestão Financeira	
08.001.04.123.0004.2.008.		Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Finanças.	
1291 - 3.1.90.94.00.00	10	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE	
09.001.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
09.001.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
09.001.08.241.0013.0.000.		Assistência social/atenção e integração social do idoso	
09.001.08.241.0013.2.041.		Manutenção e Encargos com a Terceira Idade.	
1338 - 3.1.90.94.00.00	10	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	
10.001.00.000.0000.0.000.		TURISMO	
10.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
10.001.04.695.0000.0.000.		Turismo	
10.001.04.695.0049.0.000.		Turismo	
10.001.04.695.0049.2.071.		Manutenção e Encargos com o Turismo.	
1469 - 3.1.90.13.00.00	10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
		Total Redução:	**92.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE , Estado do Mato Grosso, em 22/12/2017.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
22 / 12 / 2017